



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE



PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL SIMPLIFICADO
003/2022

O Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Educação e Cultura de Lajeado Grande – SC, no uso de suas atribuições legais, tornam público, pelo presente Edital, as normas do processo seletivo emergencial simplificado chamada pública 003/2022 para a contratação temporária de Professor Pedagogia e Auxiliar de Educação Infantil, para compor o quadro de servidores da Educação.

CONSIDERANDO o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar Municipal nº 018/2007.

CONSIDERANDO que após realizada escolhas de vagas referentes aos processos seletivos 001/2021 e processo seletivo emergencial chamada pública 003/2022, ambos ainda em validade, não foi suprida necessidade mínima de pessoal para o funcionamento das atividades escolares para o ano letivo de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade da prestação dos serviços públicos na manutenção da educação.

RESOLVEM,

Tornar público os procedimentos do Processo seletivo emergencial simplificado 003/2022 para o provimento de vagas para a função de Professor Pedagogia e Auxiliar de Educação Infantil.

1. DA DATA, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento	Habilitação
Professor Pedagogia	CR	20	1922,81	Licenciatura em Pedagogia
Auxiliar de Educação Infantil	CR	40	1967,01	Cursando pedagogia a partir do 2º semestre

1.1 Os candidatos interessados deverão entregar a documentação solicitada no item 1.2 deste edital, em envelope endereçado À COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL 003-2022, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lajeado Grande SC, sito à Rua Vitória 155 Centro, Lajeado Grande SC, a partir das 08h00min do dia 19/07/2022 até as 11h30min do dia 20/07/2022. Para recebimento das inscrições serão considerados os horários de atendimento normal da Secretaria de Educação 07:45 as 11:30 e 13:00 as 17:00, respeitando o horário diferenciado do início e fim de inscrições.

1.2 Para realizar da inscrição, os candidatos interessados deverão encaminhar os seguintes documentos:

1.2.1 Ficha de inscrição preenchida em duas vias (Anexo I);

1.2.2 Fotocopia da documentação pessoal (RG CPF Título Eleitoral, Obrigações militares se do sexo masculino)

1.2.3 Comprovante de Habilitação mínima para o cargo pretendido. (Fotocópia)

1.2.4 Comprovante de Habilitação/Titulação maior que a mínima exigida se houver. (Fotocopia)

1.2.5 Comprovante de tempo de serviço para a função de professor; (cópia ou original conforme o caso)

1.3 Poderão se inscrever para o processo seletivo emergencial os candidatos que cumpram as seguintes Exigências:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;

- Ter 18 anos completos na data da inscrição;

- Possuir, na data de inscrição, a qualificação exigida para o cargo;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE



- Atender as exigências contidas neste Edital.

2. DO PROCESSO DE ESCOLHA E CLASSIFICAÇÃO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR PEDAGOGIA.

2.1 O processo de seleção se dará em fase única, de caráter classificatório, que consistirá da análise da documentação de titulação e do tempo de serviço para os cargos de Professor Pedagogia.

2.2 Serão considerados os seguintes documentos para comprovação de titulação e tempo de serviço:

a) Cópias de certificados/atestados de conclusão de curso de graduação em pedagogia, Pós-graduação/Mestrado ou doutorado na área do cargo preterido.

b) Documentação que especifique a função e as datas inicial e final do serviço emitidas por Prefeituras, Secretarias, escolas particulares; (Serão considerados como documentos válidos: Certidões de Tempo de Serviço, Portarias, Decretos, Contratos e Carteira de trabalho).

c) Para professores aposentados o tempo de serviço válido para este processo seletivo inicia contagem a partir da aposentadoria.

d) Na apuração do tempo de serviço não serão computados tempos concomitantes.

2.3 A avaliação dos títulos e do tempo de serviço, é de caráter CLASSIFICATÓRIO, tendo como pontuação máxima 10,0 (DEZ) pontos.

2.3.1 Para os títulos 'lato sensu' de especialização e 'Stricto Sensu', estarão aptos para pontuar somente os que apresentarem carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas, sendo que a titulação deverá ser compatível com o cargo escolhido.

2.4. Serão pontuados como títulos certificados em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso.

2.5. Os títulos e tempo de serviço considerados neste certame, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, serão conforme tabelas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CRITÉRIOS UTILIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Doutorado	Na Área de Atuação	1,5 pontos
2	Mestrado	Na Área de Atuação	1,5 pontos
3	Pós graduação	Na Área de Atuação	1,5 pontos
4	Graduação	Na Área de Atuação	2,5 pontos
5	Tempo de serviço	01 mês até 01 ano (0,5 pontos) 01 ano e 01 dias até 03 anos (1,0 ponto) 03 anos e 01 dias até 05 anos (2,0 pontos) 05 anos e 01 dias até 07 anos (2,5 pontos) + de 07 anos (3,0 pontos)	De 0,5 Até 3,0 pontos

2.6 Havendo empate na pontuação final, serão considerados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) Maior tempo de atuação profissional, mediante comprovação nos termos do item anterior



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE



levando-se em conta dias, meses e anos;

b) Maior tempo de formação profissional/ conclusão de curso, levando-se em conta dias, meses e anos;

c) Maior idade, levando-se em conta dias, meses e anos.

2.7 Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

2.8 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA E CLASSIFICAÇÃO PARA O CARGO AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1 O processo de seleção se dará em fase única, de caráter classificatório, que consistirá da análise da documentação de titulação ou declaração de frequência em curso de pedagogia com indicação do semestre que o candidato está cursando para a função de Auxiliar de Educação Infantil.

3.2 Serão considerados os seguintes documentos para comprovação de titulação

3.2,1 Cópias de certificados de conclusão de cursos de graduação, ou certificado de frequência que comprove o semestre cursado pelo candidato.

3.3 Os títulos e declarações considerados neste certame, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, serão conforme tabelas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CRITÉRIOS UTILIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Graduação	Pedagogia	10,0
2	8 semestre	Cursando pedagogia	9,0
3	7 semestre	Cursando pedagogia	8,0
4	6 semestre	Cursando pedagogia	7,0
2	5 semestre	Cursando pedagogia	6,0
3	4 semestre	Cursando pedagogia	5,0
4	3 semestre	Cursando pedagogia	4,0
5	2 semestre	Cursando pedagogia	3,0

3.4 Havendo empate na pontuação final, serão considerados como critério de desempate: a maior idade, levando-se em conta dias, meses e anos

4. DO RESULTADO

4.1 O resultado provisório será divulgado em até 02 dias úteis após o término do prazo para as inscrições.

4.2 Do resultado provisório caberá recurso em um dia útil após a divulgação.

4.3 A lista com o resultado final será publicada no site da Prefeitura Municipal de Lajeado Grande/SC, www.lajeadogrande.sc.gov.br e exposta no mural público oficial da Prefeitura Municipal.

4.4 O Prefeito Municipal de Lajeado Grande designará Comissão composta por servidores do quadro desta para acompanhamento e efetivação deste Edital de Chamamento Público, que terá a responsabilidade de coordenar a sua realização e julgar casos omissos ou duvidosos.

4.5 A aprovação e classificação no Chamamento Público não garante a convocação do interessado para a prestação dos serviços, o que ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública por chamada de edital próprio para escolha das vagas.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Este processo seletivo terá vigência até 21/12/2022.

5.2 O candidato aprovado deverá manter, durante o prazo de validade do processo seletivo, seu endereço atualizado junto ao Departamento de Recursos humanos do Município de Lajeado Grande, SC, incluindo contatos telefônicos e e-mail, visando eventuais convocações, não cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à instituição convocá-lo por falta da citada atualização.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE



5.3 A publicação das informações referentes ao este processo seletivo, bem como as convocações dos candidatos aprovados, dar-se-á através de publicação no site www.lajeadogrande.sc.gov.br

5.4 Os candidatos aprovados no processo seletivo, se convocados e assumirem vaga, integrarão o quadro de pessoal de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura contratação temporária emergencial, e terão seus contratos regidos pela Lei Municipal Complementar Municipal nº 018/2007 e suas alterações;

5.5 O candidato aprovado, quando convocado se assumir vaga, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Original e fotocópia da Carteira de Identidade;
- Original e fotocópia do CPF próprio;
- 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- Título de Eleitor
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou equivalente, se do sexo masculino;
- Original e fotocópia de Certidão de Casamento, se for o caso;
- Original e fotocópia do PIS/PASEP, caso seja cadastrado;
- Original e fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Conta Banco Brasil.
- Comprovante de residência
- Certidão negativa de antecedentes criminais, expedido pelo Fórum ou site TJSC.
- Carteira de trabalho.
- Declaração de não-acumulação de cargo, emprego ou percepção de proventos públicos, fornecida pelo candidato;
- Declaração de ter sofrido, ou não, no exercício da função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
- Declaração de bens

5.6 As fotocópias deverão estar acompanhadas dos respectivos originais para conferência.

5.7 O candidato convocado para assumir vaga que, por qualquer motivo, não assumir a vaga ou não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa citada no item 5.5 deste Edital, passará automaticamente a vez para o subsequente.

5.8 Em virtude de ainda estarem em prazo de validade vigente o processo seletivo 001/2021, e o processo seletivo emergencial chamada pública 003/2021, sempre que houver chamadas para escolha de vagas da Educação a escolha iniciará pela lista do processo seletivo 001/2021 e seguida pelos classificados do processo seletivo emergencial chamada pública 003/2021 e seguida desta chamada Pública.

5.9 O Secretário Municipal de Educação e Cultura poderá, a seu critério, em qualquer tempo, suspender, revogar ou invalidar o processo seletivo de chamamento Público Simplificado, desde que devidamente fundamentado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza;

Lajeado Grande, 18 de julho de 2022.

Anderson Elias Bianchi
Prefeito

Suiana Cristina Pagliari
Secretária Municipal de Educação e Cultura



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE



Anexo I

Ficha de inscrição e entrega de documentação

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Endereço Residencial: _____

2.5 Endereço Eletrônico: _____

2.6 Telefone residencial e celular: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO SUPERIOR

Formação _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 ESPECIALIZAÇÃO

Formação _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE



3.4 MESTRADO

Formação _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.5 DOUTORADO

Formação _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. TEMPO DE SERVIÇO

Possuo de tempo de serviço na função de professor pedagogia: _____ dias, sendo _____ ano(s) _____ mês/meses e _____ dia(s).

Cientifico que, são de minha responsabilidade as informações desta ficha de inscrição e entrega de documentação citada na mesma e contida no envelope conforme item 1.1 e 1.2 do edital.

Local e Data.

Assinatura do Candidato

Para Uso da comissão organizadora:

Protocolo de recebimento de inscrição:

Inscrição n. _____

Data do recebimento ____/____/____

Assinatura do responsável pelo recebimento _____